



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 04/2017

**EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA
BOLSISTA – VISITADOR PIM.**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições, torna público à **abertura de Processo Seletivo Simplificado para admissão de bolsista/visitadores PIM**, para atuarem em serviços comunitários com gestantes e crianças de 0 a 6 anos do Programa Primeira Infância Melhor, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, Resolução CNE/CEB n.º 1 de janeiro de 2004, conforme segue:

FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE Estar cursando	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Visitador Programa Primeira Infância Melhor – PIM	03 – Áreas Urbana. 01 - Área Rural (residir no local, ou com disponibilidade de locomoção própria)	- Nível Médio – Modalidade Magistério, Técnico em Enfermagem ou - Curso Superior Relacionado com Área da Saúde, Educação ou Assistência Social.	6 h diárias (30 h – Semanais).	Bolsa de 01 (um) Salário Mínimo Nacional.

1. REQUISITOS EXIGIDOS:

- a) Ter mais de 18 anos;
- b) Estar Cursando Nível Médio Modalidade Magistério ou Curso Superior na Área de Saúde, Educação ou Assistência Social.
- c) Ter disponibilidade de carga horária para cumprir a jornada de 6 (seis) horas diárias e, excepcionalmente sábados e domingos.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares;
- f) Apresentar alvará de folha corrida.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

2. INSCRIÇÕES:

As inscrições e entrega de currículos deve ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, sito à Rua General João Antonio n.º 1305, no período **de 19 a 23 de junho de 2017, no horário das 8 horas e 30 min. às 11 horas e 30 minutos.**

3. PROCESSO DE SELEÇÃO:

Será constituído de 2 (duas) etapas:

- a) Análise dos currículos – Requisitos, Cursos e experiência profissional, encaminhados, conforme item “1” e item “4” do presente edital, feito pelo Grupo Técnico Municipal - GTM.
- b) Prova de conhecimento específico sobre:
 - Guia da Família;
 - Guia da Gestante;
 - Legislação do PIM.

4. PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO:

- **Participação** em cursos, seminários, oficinas, palestras, simpósios, congressos, desde que relacionados com a área de saúde, educação ou assistência social.

- | | | |
|----|-------------------|--------|
| a) | Até 10 horas | = 0,25 |
| b) | De 11 a 40 horas | = 0,50 |
| c) | De 41 a 60 horas | = 0,75 |
| d) | De 61 a 80 horas | = 1,00 |
| e) | Acima de 81 horas | = 1,50 |

Peso = 4

- **Experiência** no trabalho comunitário, com crianças e/ou famílias: **Peso = 2**

- **Prova Objetiva: Peso = 4** (Fonte de Pesquisa: Site WWW.pim.saude.rs.gov.br). A Prova Objetiva será aplicada no dia **07/07/2017, na Escola Estadual Borges do Canto, no horário das 9:00 as 12:00 horas.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A Publicação do Edital de homologação das inscrições será no dia 26 de junho de 2017.

A Falta de entrega de qualquer documentação exigida neste edital invalida a inscrição, não cabendo nenhum recurso, uma vez que não será recebido documentação após o encerramento da inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato o conhecimento na íntegra do edital.

6. RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final das notas será no dia 20 de Julho de 2017.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- I- Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos- Estatuto do Idoso.
- II- Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos ou pontuação no item cursos especializados na área a fim á função.
- III- Sorteio em ato público.

8. CONTRATAÇÃO:

Os visitantes aprovados em todas as etapas serão contratados na modalidade de Estagiário – Bolsista, e perceberão uma bolsa no valor correspondente a um salário mínimo nacional.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

- g) Ter mais de 18 anos;
- h) Comprovante de Matrícula ou frequência atualizado de Magistério ou Superior na área de educação, saúde ou assistência social.
- i) Carteira de Identidade;
- j) CPF;
- k) Título Eleitoral;
- l) Certidão de quitação eleitoral (comprovante última votação);
- m) Estar em dia com as obrigações militares (se homem);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

-
- n) Apresentar alvará de folha corrida;
 - o) N° conta bancária;
 - p) Atestado Médico.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas referentes aos pagamentos dos visitantes serão feitas com recursos do Programa Primeira Infância Melhor, repassados pelo Governo do Estado.

Ficam os candidatos advertidos que serão submetidos a um período de experiência de 90 (noventa) dias após a seleção, quando será avaliado o seu desempenho frente ao perfil exigido pelo Programa Primeira Infância Melhor, ficando condicionado sua efetivação ao resultado desta avaliação. O prazo de vigência será de 6 meses, prorrogáveis pelo mesmo período por até 3 (três) vezes, a critério do Grupo Técnico Municipal.

O presente processo seletivo tem prazo de validade de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Os candidatos terão acesso ao edital de todas as informações, através do site www.saovicentedosul.rs.gov.br e no painel de publicações da Prefeitura Municipal.

A inexatidão das informações, a falta e ou irregularidade de documentos ainda que verificados posteriormente, eliminarão o Candidato do processo seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo GTM, Assessoria Jurídica e Prefeito Municipal.

São Vicente do Sul, 16 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 04/2017

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: VISITADOR

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Orientar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, para que possam estimular o desenvolvimento pleno das capacidades e potencialidades de suas crianças.

- b) Descrição Analítica: Realizar sensos e diagnósticos com vistas a caracterização das famílias, crianças e gestantes do município; repassar ao GTM as informações, segundo o prazo e o fluxo por ele estabelecido; manter em dia as informações do banco de dados do PIM; divulgar o programa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

ANEXO II - REQUERIMENTO PADRAO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017	Nº
CARGO PLEITEADO:	

DADOS PESSOAIS

NOME:			
Sexo: M () F ()	Estado Civil:	Data Nasc.	
RG:	Órgão Emissor	UF	
CPF:	E-mail:		
Endereço:			
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
UF	CEP	Telefone:	Celular:

DOCUMENTOS ENTREGUES

Discriminação pelo(a) Candidato(a) dos documentos entregues	Atribuições De pontos pelo(a) avaliador(a)
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	
7-	
8-	
SUBTOTAL	

Declaro conhecer o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017 e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de documentos.

São Vicente do Sul, RS, de de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Avaliador(a)

=====

INSCRIÇÃO Nº

RECIBO

Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017.

Nome do(a) Candidato(a):

Cargo Pretendido:

Data e Visto:/...../.....

Assinatura:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

ANEXO III

Possível Cronograma do Processo Seletivo Simplificado 04/2017.

Abertura das Inscrições	5 dias	19/06/17 A 23/06/17
Publicação dos Inscritos	1 dia	26/06/2017
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	27/06/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	28/06/2017
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	29/06/2017
Aplicação da Prova Objetiva		07/07/2017
Publicação da Análise dos Currículos/Experiência Profissional e Nota da Prova Objetiva	5 dias	14/07/2017
Recurso	1 dia	17/07/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	18/07/2017
Aplicação dos Critérios de Desempate	01 dia	19/07/2017
Publicação da Homologação do Resultado Final	2 dias	21/07/2017
Contratação		A Partir do dia 24/07/2017